



DOMA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG

Órgão Oficial do Município de Araxá instituído pelo Decreto Municipal nº 662 de 1º/10/2013 - Ano 1 / nº 42 – Quinta-feira, 11 de dezembro de 2014

ATOS DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1.357 - DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre exoneração e nomeação de cargos em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei nº 6.615/2014, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a Sra. ADISSIONI MARIA DO PRADO do cargo de Supervisora da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Art. 2º. Fica exonerada a Sra. DANIELA APARECIDA RODRIGUES do cargo de Supervisora da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Art. 3º. Fica exonerado o Sr. FRANCISCO DE ASSIS SANTIAGO do cargo de Supervisor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.

Art. 4º. Fica exonerado o Sr. SÉRGIO HENRIQUE DA SILVA do cargo de Supervisor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 5º. Fica nomeada a Sra. ADISSIONI MARIA DO PRADO ao cargo de Supervisora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.

Art. 6º. Fica nomeada a Sra. DANIELA APARECIDA RODRIGUES ao cargo de Supervisora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de dezembro de 2014.

ARACELY DE PAULA

Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.339 - DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede gratificação a servidora que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araxá e de acordo com o art. 11, da Lei nº 2.948, de 03 de abril de 1995, combinado com o item 2, do anexo II, da referida Lei, decreta:

Art. 1º. Fica concedida gratificação a título de Encarregado de Serviço, na ordem de 50% (cinquenta por cento), a Servidora ANTÔNIA APARECIDA MASSAD MARQUES BORGES.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir do dia 14.11.2014.

ARACELY DE PAULA

Prefeito Municipal de Araxá

FICA RETIFICADA A PUBLICAÇÃO DO DECRETO 1341/2014 REALIZADA EM 04.12.2014, SENDO CORRETA A SEGUINTE PUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 1.341 - DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre provimento de cargo em que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora BELMA LUCIA GONÇALVES NOLLI ao cargo em comissão de Presidente da Fundação Cultural Calmon Barreto - FCCB.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de novembro de 2014

ARACELY DE PAULA

Prefeito Municipal de Araxá

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - **CITAÇÃO** - SERVIDORES EFETIVOS - ALEXANDRE OLIVEIRA ARAÚJO - MATEUS FRANCISCO PAIVA - KLEBER ANTÔNIO BORGES PEREIRA - 1ª CHAMADA. Nos termos do art. 236, inciso II, da Lei Municipal 1.288/74, estando os(as) indiciados(as) em lugar incerto e não sabido, pela falta administrativa incurra prevista no art. 201, inciso I (abandonar o serviço, faltando, sem justa causa, por mais de trinta dias consecutivos ou sessenta alternados, em doze meses), da citada Lei Municipal, realiza a citação dos denunciados acima descritos, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, se quiser, apresentem defesa e documentos pertinentes, forneça o rol de testemunhas, com os respectivos endereços, indicar perito e formularem quesitos, quando for o caso, sob pena de serem considerados revéis e lhes nomeados curadores para incumbir-se das defesas e acompanharem os processos até decisão final. Araxá/MG, 10 de dezembro de 2014. COMISSÃO PROCESSANTE DISCIPLINAR.

SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - 04.015/2014 - Considerando o parecer jurídico favorável juntado ao Processo de solicitação de contratação da empresa GOMES E JUNQUEIRA LTDA ME, para contratação de empresa especializada para manutenção dos sistemas informatizados de gestão já existentes, em virtude da necessidade da continuidade do funcionamento das atividades dos Departamentos de Licitação, Compras, Patrimônio, Tributos, Contabilidade, Tesouraria, Recursos Humanos, em caráter emergencial até que seja concluída a implantação do novo sistema que foi licitado através do processo licitatório nº 08.164/2013. Valor mensal de R\$ 19.832,47. Prazo 6 (seis) meses. RATIFICO a

condição de Dispensa enquadrando - a nos dispositivos legais previstos no art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Miguel Alves Ferreira Júnior - Prefeito Municipal. 03/11/2014.

EXTRATO DE CONTRATO 04.015/2014 - O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e a empresa GOMES E JUNQUEIRA LTDA ME, firmam contratação de empresa especializada para manutenção dos sistemas informatizados de gestão já existentes em virtude da necessidade da continuidade do funcionamento das atividades dos Departamentos de Licitação, Compras, Patrimônio, Tributos, Contabilidade, Tesouraria, Recursos Humanos. Valor mensal de R\$ 19.832,47. Prazo 6 (meses). Fundamentados nos dispositivos legais previstos no art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Miguel Alves Ferreira Júnior - Prefeito Municipal. 03/11/2014.

Município Araxá/MG Julgamento Proposta de Preço Pregão Presencial F8.025/2014 Fica retificada a publicação dada no DOMA - Órgão Oficial da Prefeitura de Araxá do dia 27/11/14, edição 40, Fls 02. Registro de preço para contratação de empresa para confecção de impressos gráficos para atender nas atividades de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Araxá. Vencedoras: Gráfica e Editora São Francisco LTDA ME, itens: 01, 16, 24, 27, 29 e 32, valor global: R\$ 4.419,86; Gráfica Iguazu LTDA ME, itens: 02, 03, 06, 07, 11, 12, 15, 18, 19, 20, 26 e 28, valor global: R\$ 3.988,05; Novatta Gráfica e Editora LTDA - ME, itens: 13, 14, 23 e 25, valor global: R\$ 5.513,10; Print Gráfica LTDA, itens: 04, 05, 08, 09, 10, 21, 22, 30, 31 e 33, valor global: R\$ 4.144,45. Itens frustrados: 17 e 34. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal - 10/12/14.

Município Araxá/MG. Julgamento Proposta de Preço F8.025/2014. Fica retificada a publicação dada no DOMA - Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Araxá, dia 04/12/14, Edição 41. Fls. 03, onde se lê: Extrato de Contrato, leia-se Julgamento Proposta de Preço. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal - 10/12/14.

Fundação Cultural Calmon Barreto

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 00.008/2014 - Considerando o parecer jurídico juntado ao Processo de solicitação de contratação da empresa APLAUSO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, para produzir o show com o Grupo Sem Noção, no evento denominado "Música na Praça" que será realizado no dia 30/11/2014, na Estância Hidromineral do Barreiro, sendo o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme proposta apresentada, pelo prazo de 27/11/2014 a 26/12/2014. RATIFICO a condição de Inexigibilidade enquadrando-a no dispositivo legal previsto no art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Gessy Glória Lemos - Presidente Interina da Fundação Cultural Calmon Barreto, 27/11/2014.

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00.008/2014 - A FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO e a empresa APLAUSO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, contratam entre si a produção do show com o Grupo Sem Noção, no evento denominado "Música na Praça" que será realizado no dia 30/11/2014, na Estância Hidromineral do Barreiro. Valor total: R\$ 6.000,00. Prazo de 27/11/2014 a 26/12/2014. Gessy Glória Lemos - Presidente Interina da Fundação Cultural Calmon Barreto, 27/11/2014.

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

ERRATA nº 1 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Errata da Resolução nº 34 de 27 de novembro de 2014, publicada no DOMA do dia 04/12/2014, que dispõe sobre a aprovação do requerimento de inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social de acordo com a Resolução nº 14 e 15 de maio de 2014 e dá outras providências;

Onde se lê:

" CMDCA -Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente"

Leia-se:

"CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social"

ERRATA nº 2 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Errata da Resolução nº 35 de 27 de novembro de 2014, publicada no DOMA do dia 04/12/2014, que dispõe sobre a reprovação do requerimento de inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social de acordo com a Resolução nº 14 e 15 de maio de 2014 e dá outras providências;

Onde se lê:

" CMDCA -Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente"

Leia-se:

"CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social"

EDITAL DE PENALIDADE DE TRÂNSITO Nº070/2014

O Assessor de trânsito e transporte - AATTRAN da Prefeitura Municipal de Araxá e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interponem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Araxá - Jari / Araxá - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento						
R004709321	LBA1179	12/09/2014	15:18:51	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7455 / 0	R004739571	JFC7882	21/09/2014	10:58:05	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7455 / 0
R004698101	EFC9841	05/09/2014	16:12:18	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	R004744521	HKU3430	22/09/2014	16:58:13	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R004714711	OWM9925	14/09/2014	12:47:10	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7455 / 0	R004695241	OLU2769	04/09/2014	14:04:56	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7455 / 0
R004690731	GZM1443	01/09/2014	12:08:44	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7463 / 0	R004721971	HAN6241	16/09/2014	14:31:21	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R004701621	OQJ2389	07/09/2014	17:01:19	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7455 / 0	R004715811	NFP3711	14/09/2014	12:59:36	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R004702941	OQJ2389	07/09/2014	16:59:51	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7463 / 0	R004740451	DMH7605	21/09/2014	09:30:52	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R004700301	HFU7401	06/09/2014	15:46:19	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	R004757501	NGE1899	25/09/2014	11:23:23	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7463 / 0
R004714491	JIF7671	14/09/2014	10:42:57	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7455 / 0	R004699101	OQC4911	06/09/2014	16:50:15	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7455 / 0
R004774441	GZM1464	30/09/2014	11:25:08	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0	R004749141	KDZ3113	24/09/2014	06:56:07	Av Imbiara N1672 SBC	7455 / 0
R004774331	NFU6469	30/09/2014	11:10:35	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0						
R004724061	OXF7131	17/09/2014	15:06:27	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7455 / 0	R004753761	KDZ3113	25/09/2014	11:48:07	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
AB04718608	HEL1810	11/09/2014	17:43:00	Av Vereador Joao Sena 273	7366 / 2	R004720981	KDZ3113	16/09/2014	21:03:28	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
AB04719085	GRD7644	12/09/2014	14:30:00	Av Vereador Joao Sena 320	5185 / 1	R004705691	GWP1712	09/09/2014	08:14:04	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R004757611	HHW1577	25/09/2014	11:24:08	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7455 / 0	R004733961	GMM0725	20/09/2014	16:40:13	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R004713721	EJI1724	14/09/2014	03:56:51	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7463 / 0						
R004760701	HAD7195	27/09/2014	07:50:39	Av Imbiara N1672 SBC	7455 / 0						
R004718341	HKU0256	15/09/2014	16:42:31	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7455 / 0						
R004715261	OWQ3482	14/09/2014	16:57:50	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7455 / 0						
R004739901	OLU6983	21/09/2014	13:33:00	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7455 / 0						
R004696891	HHY7316	05/09/2014	08:14:02	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7463 / 0						
R004742211	HOE3016	22/09/2014	08:12:34	Av Imbiara N1672 SBC	7463 / 0						
R004691721	GNB5644	02/09/2014	10:26:44	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7455 / 0						
R004719881	HLU3268	15/09/2014	15:03:56	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7463 / 0						
R004756621	OQO4261	26/09/2014	15:48:28	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7463 / 0						
R004725381	OMC6269	18/09/2014	12:39:03	Av Imbiara N1672 SBC	7455 / 0						
R004715591	HBL1054	14/09/2014	08:57:58	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0						
R004625611	GMJ5716	19/08/2014	14:01:15	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0						
R004713941	HMK3749	14/09/2014	06:40:47	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7455 / 0						
R004726261	HNY9312	18/09/2014	17:46:30	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0						
R004729451	HNY9312	19/09/2014	12:18:54	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0						
R004734071	HNY9312	20/09/2014	17:37:16	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0						
R004738471	HNY9312	21/09/2014	13:41:47	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0						
R004731101	GUR8470	19/09/2014	08:35:28	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0						

Códigos de infração constantes desta publicação

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5185 / 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
7455 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
7463 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%

Araxá 10 de Dezembro de 2014

Bruno Pereira Borges

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 075/2014

A ASTTRAN - ASSESSORIA DE TRANSITO E TRANSPORTE da Prefeitura Municipal de Araxá e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interponem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Araxá.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento						
R004910731	HNY9312	01/11/2014	11:39:30	Av Imbiara N1672 SBC	7455 / 0						
R004939441	HTG8513	07/11/2014	12:46:02	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0						
R004926021	DPF0459	03/11/2014	07:11:34	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0						
R004964191	GZM1748	13/11/2014	13:42:22	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7455 / 0						
R004925691	OQZ6692	03/11/2014	15:10:13	Av Imbiara N1672 SBC	7455 / 0						
R004953081	HLQ5821	10/11/2014	13:33:56	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0						
R004946601	KYN5065	09/11/2014	12:47:08	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0						
R004917111	CPR1601	01/11/2014	18:15:34	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0						
Código da	Descrição da Infração										
Infração / Desdobramento											
5185 / 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança										
5541 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização										
7455 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%										
7463 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%										

Araxá 10 de Dezembro de 2014

Bruno Pereira Borges



DOMA

DOMA - Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Araxá

Prefeito Municipal
Aracely de Paula

Vice-prefeita
Lídia Maria de Oliveira Jordão Rocha da Cunha

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Arnildo Antônio Moraes

Rua Presidente Olegário Maciel, 306, Centro, CEP 38.183-186 – Araxá/MG
Telefone (34) 3691-7095 - versão online no site www.araxa.mg.gov.br

Edição e distribuição: Machado e Kikuchi Comunicação Integrada

RESOLUÇÃO Nº 039/2014 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a Regulamentação dos Critérios para Inscrição das Entidades e Inscrição de Projetos no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Araxá/MG

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Araxá, em Reunião Extraordinária, realizada em 28 de novembro de 2014, registrada em ata, no uso de suas atribuições e competências, de acordo com a Lei Municipal nº 5.210 de 2008, considerando a Resolução nº 14, de 05 de maio de 2014 do Conselho Nacional de assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Critérios para Inscrição das Entidades e Inscrição de Projetos no Conselho Municipal de Assistência Social de Araxá/MG- CMAS .

Art.2º - Este Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Araxá, pauta suas aprovações com base nas instruções da Política Nacional de Assistência Social, do Sistema Único de Assistência Social, da Resolução do CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014, da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS , das instruções normativas e dos demais instrumentos legais da política de assistência social .

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data .

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Araxá/MG, 28 de novembro de 2014.

SUSANA APARECIDA RODRIGUES MAGALHÃES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES E INSCRIÇÃO DE PROJETOS NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ARAXÁ - MINAS GERAIS

A fundamentação legal para inscrição das entidades e inscrição de projetos, Conselho Municipal de Assistência Social, está prevista na Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, especificamente em seu artigo 9º onde está estabelecido que o funcionamento das entidades e organizações de assistência social, depende de prévia Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social.

I - Poderão inscrever-se no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS as entidades sem fins lucrativos e que atuem em conformidade com os objetivos da assistência social, Lei Municipal nº 5.210/2008, Lei Orgânica da Assistência Social e Política Nacional de Assistência Social no desenvolvimento de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, Resolução 14 de 15 de maio de 2014, cabendo ao CMAS a fiscalização dessas organizações, as quais deverão estar enquadradas nas categorias de:

a)- Entidades de Atendimento;

b)- Entidades de Assessoramento;

c)- Entidades de defesa e garantia de direitos, sendo que serão observados os seguintes critérios para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como de serviços, programas projetos e benefícios socioassistenciais:

1.1 Executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;

1.2 Assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários ;

1.3Garantir a gratuidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais voltados aos usuários da política da assistência social, respeitando as demais legislações vigentes;

1.4Garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da missão da entidade ou organização, bem como da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

2- As atividades realizadas no âmbito da assistência precisam ser realizada de acordo com os objetivos estabelecidos na Lei Orgânica de Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social e Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, conforme disposto:

2.1-Entidades de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica e especial, dirigidos as famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos da Lei- 8.742 de 07 de dezembro de 1993, e Resolução do CNAS 14 de 15 de maio de 2014;

2.2- Entidades de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas voltados prioritariamente para fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei 8.742 de 1993, e respeitada as deliberações do CNAS de que tratam os incisos I e II do art.18 daquela lei, tais como:

a)-Assessoria política, técnica, administrativa e financeira a movimentos sociais, organizações, grupos populares e de usuários, no fortalecimento de seu protagonismo e na capacitação para a intervenção nas esferas políticas, em particular na Política de Assistência Social; Sistematização e difusão de projetos inovadores de inclusão social cidadã que possam apresentar soluções alternativas a serem incorporadas nas políticas públicas;

b)-Estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades e à geração de renda;

c)- Produção e socialização de estudos e pesquisas que ampliem o conhecimento da sociedade e dos cidadãos/as sobre os seus direitos de cidadania, bem como dos gestores públicos, subsidiando-os na formulação e avaliação de impactos da Política de Assistência Social;

2.3- Entidades de defesa de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para defesa e efetivação dos direitos sócioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação como órgãos públicos de defesa de direitos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei- 8.742 de 1993.

a)-Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade ;

b)-Formação política-cidadã de grupos populares, nela incluindo capacitação de conselheiros/as e lideranças populares;

c)-Reinvidicação da construção de novos direitos fundados em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente.

3- Somente será concedido o registro à Entidade que seja Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, que estejam regularmente constituído, cujo Estatuto, em suas disposições estabeleça que:

3.1- Aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

3.2- Não distribui resultados, dividendos, bonificações ou parcela de seus patrimônio sob nenhuma forma;

3.3- Em caso de dissolução ou extinção, destina o eventual patrimônio remanescente a entidade congêneres que sejam consideradas entidades e organizações de assistência social, devendo o estatuto estabelecer a obrigação de que a entidade beneficiada tenha inscrição no CMAS, CNAS ou a entidade pública.

3.4- Caso a entidade seja qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público-OSCIP, nos termos da Lei Federal 9.790/99, no caso de dissolução, o patrimônio remanescente será destinado à outra entidade qualificada como OSCIP, registrada no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS;

4- Quanto a documentação a ser apresentada:

4.1- Requerimento de Inscrição (em anexo I quando entidades)

4.1- Cópia do estatuto, onde esteja comprovado que os objetivos estatutários estejam em conformidade com as ações de assistência social e registrado em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

4.3- Cópia da Ata de eleição e posse dos membros da atual diretoria, devidamente averbada em Cartório de Registro Civil das pessoas Jurídicas;

4.4- Cópia do CNPJ.

5-Quanto a inscrição das entidades que não atuam na área de assistência social ou seja, que tenham preponderância em outras áreas como: área da saúde, área de educação, área de esporte, área de saúde alimentar, deverão inscrever-se em serviços, programas, projetos e benefícios sócioassistenciais, demonstrando que cumprem os critérios do art. 5º e do art. 6º desta Resolução, mediante apresentação de :

I- Requerimento de inscrição, na forma do modelo do anexo III

II- Cópia do Estatuto Social (atos constitutivos) registrado em cartório;

III-Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;

IV- Plano de Ação do corrente ano

5.1- Visando a manutenção da inscrição concedida o CMAS analisará anualmente o plano de Ação do corrente ano e o Relatório de Atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de Ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º das entidades, apresentados até 30 de abril de cada ano, conforme estabelece o art. .

As entidades que não se inscreveram neste certame, somente poderão requerer inscrição em 2015, após publicação de novo certame.

Araxá-(MG), 28 de novembro de 2014

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS**

ANEXO I

Requerimento de Inscrição

Senhor(a) Presidente do Conselho de Assistência Social de _____

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua inscrição neste Conselho.

A - Dados da Entidade:

Nome da Entidade _____
 CNPJ: _____
 Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário _____
 Data de inscrição no CNPJ ____/____/____
 Endereço _____ Bairro _____
 Município _____ UF _____ CEP _____ Tel. _____
 FAX _____ E-mail _____

Atividade Principal _____

Inscrição:
 CONSEA _____
 CMDCA _____
 CONSELHO DO IDOSO _____
 Outros (especificar) _____

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos)

Relação de todos os estabelecimentos da entidade (CNPJ e endereço completo)

B - Dados do Representante Legal:

Nome _____ nº _____ Bairro: _____
 Endereço _____
 Município _____ UF _____ CEP _____
 Tel. _____
 Celular _____ E-mail _____
 RG _____ CPF _____ Data nasc. ____/____/____
 Escolaridade _____
 Período do Mandato: _____

C - Informações adicionais

Termos em que, Pede deferimento.

Local _____ Data ____/____/____

DADOS PARA CONVÊNIO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

NOME DA ENTIDADE:	
CNPJ:	
ENDEREÇO DA ENTIDADE/FONE:	
Nº UTILIDADE PÚBLICA/DATA:	
NOME DO PRESIDENTE:	
SITUAÇÃO (brasileiro, casado, Profissão):	
CPF PRESIDENTE:	
RG PRESIDENTE:	
ENDEREÇO PRESIDENTE/FONE:	
OBJETIVO DO CONVÊNIO: (usar o verso se não couber)	

PARA USO DA PREFEITURA	
VALOR DO REPASSE:	
FORMA DO REPASSE:	
SECRETARIA INTERESSADA:	
RUBRICA:	
AUTORIZAÇÃO em ____/____/____	Assinatura e carimbo

PLANO DE TRABALHO anexo ao CONVÊNIO Nº			
(Anexo decorrente a Lei nº 8.666/93 e IN. nº 01/96 - TCE - MG)			
1 - IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE			
Razão Social:	CNPJ:		
Endereço Sede (Av/Rua nº) Bairro:	Telefone	Fax	
Endereço pl/ contato (Av/Rua nº) Bairro:	Telefone contato:		
Município:	Distrito:	Cx. Postal:	CEP:
Nº Registro:	Nome Banco:	Nº Banco:	Nº Agência:
Nome do Representante Legal:		Cargo:	Data de Venc. Mandato:
2 - CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA:			

2.1 - OBJETIVOS (descrição sucinta do que se pretende realizar)

2.2 - METAS A SEREM ATINGIDAS (quantificação da obra, serviços ou compra a ser realizada - metragem, quantidade, nº de pessoas a serem beneficiadas, etc.)

2.3 - DESCRIÇÃO DE ETAPAS E FASES (previsão de início e fim da execução, bem como da conclusão de cada etapa programada)

3 - DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS DE CONTRAPARTIDA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR

4 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DESPESA CORRENTE	
Pessoal e Encargos	
Outras Despesas Correntes	
DESPESA DE CAPITAL	
Investimentos	
TOTAL	

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

VENHO SUBMETTER À APRECIÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ O PRESENTE PLANO DE TRABALHO TENDO EM VISTA REPASSE DE RECURSOS ATRAVÉS DE CONVÊNIO.

Araxá, ____ de _____ de ____.

Presidente da Entidade

6 - VALOR APROVADO

APROVAMOS O PRESENTE PLANO DE TRABALHO E AUTORIZAMOS A CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO.

Araxá, ____ de _____ de ____.

Aprovação da Prefeitura

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS**

ANEXO III

Requerimento de Inscrição

Senhor(a) Presidente do Conselho de Assistência Social de _____

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição dos **serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais** abaixo descritos, nesse Conselho.

A - Dados da Entidade:

Nome da Entidade _____
 CNPJ: _____
 Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário _____
 Data de inscrição no CNPJ ____/____/____
 Endereço _____ nº _____ Bairro _____
 Município _____ UF _____ CEP _____ Tel. _____
 FAX _____ E-mail _____
 Atividade Principal _____
 Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos)

B - Dados do Representante Legal:

Nome _____
 Endereço _____ nº _____ Bairro _____
 Município _____ UF _____ CEP _____ Tel. _____
 Celular _____ E-mail _____
 RG _____ CPF _____ Data nasc. ____/____/____
 Escolaridade _____
 Período do Mandato: _____

C - Informações adicionais

Termos em que,
 Pede deferimento.

Local _____ Data ____/____/____

Assinatura do representante legal da entidade

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO SOCIAL

1 – IDENTIFICAÇÃO

Ação / Modalidade: Projeto Social

Instituição: _____

CNPJ: _____ **Inscrição Estadual:** _____

Endereço: _____

Telefone: _____ **e-mail:** _____

Município: Araxá/MG

Registros: _____

2 – JUSTIFICATIVA

A **justificativa** é parte muito importante de um projeto, deve responder: Por que executar o projeto? Por que ele deve ser aprovado e implementado?

Aqui você vai fazer um breve histórico da instituição descrevendo: quando começou e suas características. Além disso, vai explicar porque o trabalho dessa instituição é importante para a população de Araxá como um todo.

2.1 – Público Alvo

Descrever qual público será beneficiado, bem como atendido pela instituição.

3 – OBJETIVOS

3.1 – Objetivo Geral

Tem-se empregado o termo objetivo geral para a situação ideal almejada, em poucas palavras, o objetivo geral deve expressar o que se quer alcançar no trabalho a longo prazo, ultrapassando inclusive o tempo de duração do projeto. Geralmente, o objetivo geral está vinculado à estratégia global da instituição, ou seja, a finalidade do Projeto Social.

3.2 – Objetivos Específicos

Os objetivos específicos também podem ser chamados de resultados esperados. São os efeitos diretos das atividades ou ações do projeto. Ao contrário do objetivo geral, que nem sempre poderá ser plenamente atingido durante o prazo de execução do projeto, os objetivos específicos devem se realizar até o final do projeto.

4 – AÇÕES PROPOSTAS OU OPERACIONALIZAÇÃO

Para cada objetivo específico existe uma ação proposta. Descrever as principais ações para cada objetivo específico. EXEMPLO:

ATIVIDADES	CARACTERÍSTICAS	PROFISSIONAIS
Recepção	Registro Entrevista Triagem Acolhida Orientação/encaminhamento Guarda-volumes	Atendimento Registro e segurança dos pertences pessoais
Atividades em grupo	Associativas Recreativas Culturais Físicas Laborativas	Criar condições de participação e expressão
Atendimento individual e grupal	Social Psicológico	Articulações para um atendimento integral
	Médico Enfermagem Fisioterápico Jurídico	Geriatra Enfermeiro Fisioterapia Advogado
Alimentação e limpeza	Alimentação completa Serviço de Nutrição Preparação Distribuição Limpeza	Promover alimentação, conservação, manutenção e prevenir desinfecção permanente do local
Administração	Coordenação Serviço Social Educação Social Apoio Administrativo	Gestão e organização da instituição
Atividades de Apoio	Ambulatório	Atendimento de primeiros socorros
		Nutricionista Cozinheira Auxiliar de cozinha Auxiliar de Serviços Gerais
		Coordenadora Assistente Social Auxiliar Administrativo
		Médico Enfermeiro

5 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Monitoramento e Avaliação, Periodicidade, Formas e Instrumentos de Avaliação
Exemplo:

- A avaliação será realizada através de:
 - relatórios mensais das atividades desenvolvidas;
 - avaliação do trabalho social através de pesquisa de opinião entre o público atendido;
 - relatório anual de atividades e da administração dos recursos.

OUTRO EXEMPLO:

Avaliação da eficiência

AÇÕES	INDICADORES DE PROGRESSO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO

Avaliação da eficácia

OBJETIVO ESPECÍFICO	INDICADORES DE RESULTADO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO

Avaliação da efetividade

OBJETIVO ESPECÍFICO	INDICADORES DE IMPACTO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO

6 – EQUIPE DO PROJETO

FORMAÇÃO	FUNÇÃO	HORAS SEMANAIS

7 – PARCERIAS

Instituição ou Empresa	Principais Funções no Projeto

II. CRONOGRAMA

AÇÃO	OBJETIVO	DURAÇÃO	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º

9 – ORÇAMENTO

Discriminação	Unidade	Quantidade (Meses)	Valor Mensal	Valor Total
Material de Escritório	Repasse	12		
Transporte	Repasse	12		
Custo com Atividades/Eventos	Repasse	12		
Água	Repasse	12		
Energia	Repasse	12		
Telefone	Repasse	12		
Material de Limpeza	Repasse	12		
Gêneros Alimentícios	Repasse	12		
Profissionais	Repasse	12		
TOTAL	--	12		

1. Material de Escritório (Gasto aproximado mensal)

Nº	QUANTIDADE	MERCADORIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01				
02				
03				

2. Transporte (Gasto aproximado mensal)

Nº	QUANTIDADE	MERCADORIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01		GASOLINA		
02		VALE TRANSPORTE		
03		DESPESA DE VIAGEM		
04		DIÁRIA		
05				

3. Custo com eventos e atividades (Gasto aproximado mensal)

Nº	DATA	EVENTO	VALOR TOTAL
01			
02			
03			
04			
05			

4. Manutenção (Gasto aproximado mensal)

Nº	QUANTIDADE	ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01		ÁGUA		
02		LUZ		
03		TELEFONE		
04		GÁS		
05				
06				

5. Material de Limpeza (Gasto aproximado mensal)

Nº	QUANTIDADE	MERCADORIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01				
02				
03				
04				
05				

Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução nº 38 /2014

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS TORNA PÚBLICO O PROCESSO DE SELEÇÃO DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS COM RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ - MG.

Considerando que o objetivo deste financiamento é promover o acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, a fim de favorecer o convívio familiar e comunitário e garantir a proteção integral;

Considerando a Resolução 109 de 11/11/2009 do CNAS, que estabelece a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, nos serviços de proteção social básica e proteção social especial de média e alta complexidade;

Considerando a Lei 12.435, de 06 de junho de 2011, que altera a Lei- nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS ;

Considerando a Resolução nº 14 do CNAS de 15 de maio de 2014.

ESTABELECE:

- Poderão participar do processo de inscrição e seleção para captação de recursos oriundos do FMAS as Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, entidades que já estavam inscritas no CMAS até 2014, segundo adequação da Resolução de nº 14 de 15 de maio de 2014;

-O objetivo desta resolução é a Inscrição da Entidade com Plano de Trabalho e Projetos para a Entidade que tem preponderância em outra área, mas que desenvolve um trabalho social, com um Projeto Social, para possível captação de recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social para execução de ações em rede socioassistencial da Política de Assistência Social do Município de Araxá .

-O repasse dos recursos será realizado por meio de convênio a ser firmado entre Entidades, com a ciência e aprovação prévia do CMAS e o Município, e da Secretaria de Desenvolvimento Social;

-Os planos de Trabalho serão analisados conforme critérios estabelecidos nesta resolução pela Comissão Permanente de Avaliação de Projetos e ou indeferimentos por não cumprimento dos critérios contidos na Resolução 14 de 15 de maio de 2014 do CNAS ;

-Os Planos de Trabalho aprovados pela Comissão e apresentados em plenária serão encaminhados para trâmite à Secretaria Municipal de Planejamento - Departamento de Convênios e Projetos.

PROJETOS

-O Projeto Social deve ser apresentado com o requerimento de nº III;

Os projetos Social deverão ser executados no ano de 2015;

O Valor a ser descrito nos Projetos social, deverá estar de acordo com as necessidades da Entidade, o número do público que será atendido e com a proposição desta resolução em conformidade com a legislação citada anteriormente;

- Será aprovado apenas 1 (um) projeto por instituição;

-As entidades que já participarem com Plano de Trabalho não poderão entrar com Projeto Social;

PRINCÍPIOS DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

Será admitido neste processo de Seletivo, o Plano de Trabalho, em consonância com os seguintes pontos:

-Acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinados a famílias e/ ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

-Apresentação de documentação no prazo previsto, último dia, até 10/12/2014 às 17:00 horas.

-Apresentação do Plano de trabalho conforme modelo anexo, para entidades inscritas

E Projeto Social para entidades com preponderância em outra área, mas desenvolve um trabalho social;

-Apresentação das condições da Entidade para desenvolvimento do Plano de Trabalho; Desenvolvimento de atividades coerentes com o público alvo da assistência social, conforme definido pela Lei 12.435, de 06 de junho de 2011, que altera a lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 LOAS e a Resolução nº 109 de 11/11/2009 do CNAS e Tipificação dos Serviços Socioassistenciais e Resolução de nº 14 de 15 de maio de 2014;

1)- O Projeto de acordo com o plano de Ação de 2014 da Entidade, conforme comprovante de Inscrição no CMAS;

2)- Apresentação da metodologia para a aplicação do Plano de Trabalho;

3)-Se o número é compatível em relação ao porte da Entidade;

-Serão considerados: a periodicidade da execução do Plano de Trabalho, o número de usuários atendidos, carga horária do atendimento, estrutura física adequada e recursos humanos disponíveis para atender a demanda dos serviços, disponibilidade orçamentária e financeira do FMAS; e o Cumprimento de todos os requisitos expostos na Resolução do CMAS - Araxá /MG;

- Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Avaliação e acompanhamento dos Projetos do CMAS.

DAS VEDAÇÕES

Fica vedado de acordo com o artigo 16 da Lei 8.059/96, o emprego dos recursos para custeio com o pagamento de pessoal, exceto a contratação de serviços técnicos e profissionais especializados por meio de prestação de serviços, na forma da legislação aplicável e essa modalidade de serviços por terceiros;

-exclui-se da restrição citada o pagamento de prestação de serviços técnicos e profissionais especializados, na forma da legislação aplicável e essa modalidade de serviços por terceiros;

- Fica vedado gastos com comunicação, publicação e / ou eventos;

Gastos com despesas administrativas (água, luz, telefone, etc).

- Fica vedado aplicação de recursos além dos prazos estabelecidos no Plano de Trabalho; e fora de sua destinação específica;

- Esta Resolução deverá ser publicada em jornal de ampla circulação;

- Os Planos de Trabalho, Projetos sociais e a documentação necessária deverão ser entregues e protocolados pelo CMAS na SMDH, pela secretária do mesmo, impreterivelmente até o dia 10/12/2014 no endereço abaixo citado, a partir da data de publicação;

Rua-Ananias Teixeira, 10

Bairro Santa Rita

Secretaria dos Conselhos em gestão Pública

Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

Telefone- (034)3691-7067

O procedimento instrumental para processo de inscrição nos termos da resolução CNAS nº 14/2014;

O processo de inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no CMAS fica detalhado nas seguintes etapas:

Inscrição

Análise

Divulgação dos Resultados

Na sede do CMAS

Recursos a Comissão

Resultados dos Recursos

Assinatura dos Contratos

IMPORTANTE

- As entidades com projetos em desconformidade com a resolução, bem como a falta da documentação, serão previamente desclassificados do certame;

- A comissão de análise, avaliação, e aprovação, reunir-se-à para, divulgação dos resultados dos projetos, apresentados em plenária, onde serão encaminhados para formalização de convênios dos recursos do FMAS, à Secretaria de Planejamento, setor de convênios da Prefeitura Municipal de Araxá/MG.

As entidades que não se inscreverem neste certame, somente poderão requerer inscrição em 2015, após publicação de novo certame.

REPASSE DOS RECURSOS

-Os recursos serão repassados em 2015 de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do FMAS;

- O repasse dos recursos à Entidades selecionadas será condicionado à apresentação de documentos, objeto e legislação vigente e a celebração de convênios com o município de Araxá;

-É vedado às entidades, a utilização de recursos repassados pelo FMAS para a execução de Planos de Trabalho de outras Entidades, ou com finalidade diversa da proposta no Plano de Trabalho;

PRESTAÇÃO DE CONTAS

-As Prestações de Contas das Entidades deverão obedecer à legislação vigente, serão feitas 30 dias após o término do exercício do Plano de Trabalho e ficará a cargo do departamento de Prestação de Contas do FMAS;

-Caberá ao CMAS monitorar e fiscalizar a execução dos serviços, projetos, programas e outros instrumentos que disciplinem a transferência de recursos financeiros de dotações no âmbito da Assistência Social conforme objeto proposto;

-As entidades assumirão o compromisso em executar o Plano de trabalho inscrito e aprovado;

-Neste conselho será anexado nos Termos de Convênios, documentos de acompanhamento e fiscalização, sob pena de terem o convênio cancelado pelo não cumprimento do objetivo principal;

- As entidades que tiverem seus projetos financiados pelo FMAS deverão emitir e protocolar Relatórios Trimestrais da execução operacional do Plano de Trabalho ao CMAS e à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.

LISTA DE ANEXOS:

PARA ENTIDADES INSCRITAS	PARA ENTIDADES COM PREPONDERÂNCIA EM OUTRA ÁREA COMO: SAÚDE, ESPORTE, EDUCAÇÃO, SAÚDE ALIMENTAR.
- Anexo – I modelo de Requerimento de Inscrição - Modelo de Plano de Trabalho	- Anexo - III modelo de Requerimento de Inscrição para entidades com preponderância em outra área. - Modelo de Projeto Social.

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS**

ANEXO I

Requerimento de Inscrição

Senhor(a) Presidente do Conselho de Assistência Social de _____

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua inscrição neste Conselho.

A - Dados da Entidade:

Nome da Entidade _____
 CNPJ: _____
 Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário _____
 Data de inscrição no CNPJ ____/____/____
 Endereço _____ Bairro _____
 Município _____ UF _____ CEP _____ Tel. _____
 FAX _____ E-mail _____

Atividade Principal _____

Inscrição:
 CONSEA _____
 CMDCA _____
 CONSELHO DO IDOSO _____
 Outros (especificar) _____

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos)

Relação de todos os estabelecimentos da entidade (CNPJ e endereço completo)

B - Dados do Representante Legal:

Nome _____
 Endereço _____ nº _____ Bairro: _____
 Município _____ UF _____ CEP _____
 Tel. _____
 Celular _____ E-mail _____
 RG _____ CPF _____ Data nasc. ____/____/____
 Escolaridade _____
 Período do Mandato: _____

C - Informações adicionais

Termos em que, Pede deferimento.

Local _____ Data ____/____/____

DADOS PARA CONVÊNIO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

NOME DA ENTIDADE:	
CNPJ:	
ENDEREÇO DA ENTIDADE/FONE:	
Nº UTILIDADE PÚBLICA/DATA:	
NOME DO PRESIDENTE:	
SITUAÇÃO (brasileiro, casado, Profissão):	
CPF PRESIDENTE:	
RG PRESIDENTE:	
ENDEREÇO PRESIDENTE/FONE:	
OBJETIVO DO CONVÊNIO: (usar o verso se não couber)	

PARA USO DA PREFEITURA

VALOR DO REPASSE:	
FORMA DO REPASSE:	
SECRETARIA INTERESSADA:	
RUBRICA:	
AUTORIZAÇÃO em ____/____/____	Assinatura e carimbo

PLANO DE TRABALHO anexo ao CONVÊNIO Nº
(Anexo decorrente a Lei nº 8.666/93 e IN. nº 01/96 - TCE - MG)

1 - IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

Razão Social:	CNPJ:			
Endereço Sede (Av/Rua nº) Bairro	Telefone	Fax		
Endereço p/ contato (Av/Rua nº) Bairro:	Telefone contato:			
Município:	Distrito:	Cx. Postal:	CEP:	
Nº Registro:	Nome Banco:	Nº Banco	Nº Agência:	Conta Corrente
Nome do Representante Legal:	Cargo:	Data de Venc. Mandato:		

2 - CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA:

2.1 - OBJETIVOS (descrição sucinta do que se pretende realizar)

2.2 - METAS A SEREM ATINGIDAS (quantificação da obra, serviços ou compra a ser realizada - metragem, quantidade, nº de pessoas a serem beneficiadas, etc.)

2.3 - DESCRIÇÃO DE ETAPAS E FASES (previsão de início e fim da execução, bem como da conclusão de cada etapa programada)

3 - DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS DE CONTRAPARTIDA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR

4 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DESPESA CORRENTE	
Pessoal e Encargos	
Outras Despesas Correntes	
DESPESA DE CAPITAL	
Investimentos	
TOTAL	

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

VENHO SUBMETER À APRECIÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ O PRESENTE PLANO DE TRABALHO TENDO EM VISTA REPASSE DE RECURSOS ATRAVÉS DE CONVÊNIO.

Araxá, ____ de ____ de ____.

Presidente da Entidade

6 - VALOR APROVADO

APROVAMOS O PRESENTE PLANO DE TRABALHO E AUTORIZAMOS A CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO.

Araxá, ____ de ____ de ____.

Aprovação da Prefeitura

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS**

ANEXO III

Requerimento de Inscrição

Senhor(a) Presidente do Conselho de Assistência Social de _____

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais abaixo descritos, nesse Conselho.

A - Dados da Entidade:

Nome da Entidade _____
 CNPJ: _____
 Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário _____
 Data de inscrição no CNPJ ____/____/____
 Endereço _____ nº _____ Bairro _____
 Município _____ UF _____ CEP _____ Tel. _____
 FAX _____ E-mail _____
 Atividade Principal _____

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos)

B - Dados do Representante Legal:

Nome _____
 Endereço _____ nº _____ Bairro _____
 Município _____ UF _____ CEP _____ Tel. _____
 Celular _____ E-mail _____
 RG _____ CPF _____ Data nasc. ____/____/____
 Escolaridade _____
 Período do Mandato: _____

C - Informações adicionais

Termos em que,
Pede deferimento.

Local _____ Data ____/____/____

Assinatura do representante legal da entidade

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO SOCIAL

1 – IDENTIFICAÇÃO

Ação / Modalidade: Projeto Social

Instituição: _____

CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

Município: Araxá/MG

Registros: _____

2 – JUSTIFICATIVA

A **Justificativa** é parte muito importante de um projeto, deve responder: Por que executar o projeto? Por que ele deve ser aprovado e implementado?

Aqui você vai fazer um breve histórico da instituição descrevendo: quando começou e suas características. Além disso, vai explicar porque o trabalho dessa instituição é importante para a população de Araxá como um todo.

2.1 – Público Alvo

Descrever qual público será beneficiado, bem como atendido pela instituição.

3 – OBJETIVOS

3.1 – Objetivo Geral

Tem-se empregado o termo objetivo geral para a situação ideal almejada, em poucas palavras, o objetivo geral deve expressar o que se quer alcançar no trabalho a longo prazo, ultrapassando inclusive o tempo de duração do projeto. Geralmente, o objetivo geral está vinculado à estratégia global da instituição, ou seja, a finalidade do Projeto Social.

3.2 – Objetivos Específicos

Os objetivos específicos também podem ser chamados de resultados esperados. São os efeitos diretos das atividades ou ações do projeto. Ao contrário do objetivo geral, que nem sempre poderá ser plenamente atingido durante o prazo de execução do projeto, os objetivos específicos devem se realizar até o final do projeto.

4 – AÇÕES PROPOSTAS OU OPERACIONALIZAÇÃO

Para cada objetivo específico existe uma ação proposta. Descrever as principais ações para cada objetivo específico. EXEMPLO:

ATIVIDADES	CARACTERÍSTICAS	PROFISSIONAIS
Recepção Registro Entrevista Triagem Acolhida Orientação/encaminhamento Guarda-volumes	Atendimento Registro e segurança dos pertences pessoais	Recepcionista Enfermeiro Auxiliar Administrativo Assistente Social Psicóloga
Atividades em grupo Associativas Recreativas Culturais Físicas Laborativas	Criar condições de participação e expressão	Assistente Social Advogado Professor de Artesanato Fisioterapeuta Enfermeiro
Atendimento individual e grupal Social Psicológico	Articulações para um atendimento integral	Assistente Social Psicólogo
	Médico Enfermagem Fisioterápico Jurídico	Geriatra Enfermeiro Fisioterapia Advogado
Alimentação e limpeza Alimentação completa Serviço de Nutrição Preparação Distribuição Limpeza	Promover alimentação, conservação, manutenção e prevenir desinfecção permanente do local	Nutricionista Cozinheira Auxiliar de cozinha Auxiliar de Serviços Gerais
Administração Coordenação Serviço Social Educação Social Apoio Administrativo	Gestão e organização da instituição	Coordenadora Assistente Social Auxiliar Administrativo
Atividades de Apoio Ambulatório	Atendimento de primeiros socorros	Médico Enfermeiro

5 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Monitoramento e Avaliação, Periodicidade, Formas e Instrumentos de Avaliação

Exemplo:

- A avaliação será realizada através de:
 - relatórios mensais das atividades desenvolvidas;
 - avaliação do trabalho social através de pesquisa de opinião entre o público atendido;
 - relatório anual de atividades e da administração dos recursos.

OUTRO EXEMPLO:

Avaliação da eficiência

AÇÕES	INDICADORES DE PROGRESSO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO

Avaliação da eficácia

OBJETIVO ESPECÍFICO	INDICADORES DE RESULTADO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO

Avaliação da efetividade

OBJETIVO ESPECÍFICO	INDICADORES DE IMPACTO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO

6 – EQUIPE DO PROJETO

FORMAÇÃO	FUNÇÃO	HORAS SEMANAIS

7 – PARCERIAS

Instituição ou Empresa	Principais Funções no Projeto

8. CRONOGRAMA

AÇÃO	OBJETIVO	DURAÇÃO	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	13º mês	14º mês

9 – ORÇAMENTO

Discriminação	Unidade	Quantidade (Meses)	Valor Mensal	Valor Total
Material de Escritório	Repasse	12		
Transporte	Repasse	12		
Custo com Atividades/Eventos	Repasse	12		
Água	Repasse	12		
Energia	Repasse	12		
Telefone	Repasse	12		
Material de Limpeza	Repasse	12		
Gêneros Alimentícios	Repasse	12		
Profissionais	Repasse	12		
TOTAL	--	12		

1. Material de Escritório (Gasto aproximado mensal)

Nº	QUANTIDADE	MERCADORIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01				
02				
03				

2. Transporte (Gasto aproximado mensal)

Nº	QUANTIDADE	MERCADORIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01		GASOLINA		
02		VALE TRANSPORTE		
03		DESPESA DE VIAGEM		
04		DIÁRIA		
05				

3. Custo com eventos e atividades (Gasto aproximado mensal)

Nº	DATA	EVENTO	VALOR TOTAL
01			
02			
03			
04			
05			

4. Manutenção (Gasto aproximado mensal)

Nº	QUANTIDADE	ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01		ÁGUA		
02		LUZ		
03		TELEFONE		
04		GÁS		
05				
06				

5. Material de Limpeza (Gasto aproximado mensal)

Nº	QUANTIDADE	MERCADORIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01				
02				
03				
04				
05				
06				